



MUNICÍPIO DE CAMINHA
DESPACHO N.º 27/2026 PCM

Subunidades orgânicas do Município de Caminha lideradas por Coordenadores Técnicos

Considerando a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, diploma de referência quanto às atribuições e competências municipais.

Atendendo a que, nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, compete à Presidente da Câmara Municipal a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, bem como a afetação e reafetação de pessoal e a criação, alteração e extinção de subunidades orgânicas.

Reconhecendo que, para cumprir o objetivo da prossecução do interesse público ao nível local, o Município de Caminha deve dispor de serviços municipais organizados em moldes que lhes permitam dar resposta às solicitações decorrentes das suas atribuições.

Tendo em consideração que, o Município de Caminha deve ser dotado de um modelo organizacional capaz de alcançar uma administração eficaz e eficiente no desempenho das suas funções, numa lógica de simplificação, na racionalização dos serviços, nos procedimentos administrativos e no aproveitamento dos recursos disponíveis.

Considerando ainda, a aprovação pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de abril de 2026, sob proposta da Câmara Municipal, da alteração à Estrutura Orgânica flexível da Organização dos Serviços Municipais, publicada no dia de 08 maio de 2026, na 2.ª série do Diário da República n.º 89 (Despacho n.º 5920/2026);

Determino, no uso da competência que me é conferida pelo referido artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, a manutenção e alteração da designação



MUNICÍPIO DE CAMINHA
DESPACHO N.º 27/2026 PCM

das subunidades orgânicas lideradas por Coordenadores/as Técnicos/as, dentro do limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, nos seguintes termos:

a) Unidade Municipal da Presidência:

- i. Secção Administrativa, de Protocolo e Apoio aos Órgãos Autárquicos

b) Divisão de Administração e Finanças Municipais:

- i. Secção de Administração e Atendimento
- ii. Secção de Atendimento e Proximidade ao Munícipe
- iii. Secção de Recursos Humanos
- iv. Secção de Contabilidade e Património
- v. Secção de Tesouraria
- vi. Secção de Armazéns e Logística Operacional

c) Divisão de Urbanismo e Obras Públicas:

- i. Secção de Urbanismo e Obras Públicas

d) Divisão de Coesão Social, Educação, Cultura, Turismo e Desporto:

- i. Secção de Transportes e Gestão de Viaturas
- ii. Secção Administrativa da Educação

Mais determino, nos termos do art. 8.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro a afetação dos/das seguintes Coordenadores/as Técnicos/as à liderança das seguintes Subunidades Orgânicas:

a) Secção de Administração e Atendimento: Teresa Maria Gonçalves Palma de Amorim Fernandes;

b) Secção de Recursos Humanos: Maria Teresa da Rocha Matos Carneiro;

c) Secção de Contabilidade e Património: Ana Maria Soares Saraiva;

d) Secção de Tesouraria: Ana Maria Pereira Monteiro Barbosa;

e) Secção de Urbanismo e Obras Públicas: Maria Teresa Leão Gomes da Silva;

f) Secção de Transportes e Gestão de Viaturas: Joaquim Manuel Conceição Monteiro Guardão;

g) Secção Administrativa da Educação: Teresa da Conceição Dias Ribeiro.



MUNICÍPIO DE CAMINHA
DESPACHO N.º 27/2026 PCM

O presente despacho produz efeitos imediatos.

Publique-se no Diário da República e publicite-se nos termos legais aplicáveis.

Divulgue-se internamente pelos serviços municipais.

Caminha, 20 de maio de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Liliana Silva
Liliana Silva